

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1941.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raimundo Barbosa, Almirantes Amphiloquio Reis e Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A Apelação nº 7.615 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. ministro dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M.; - apelado: Jorge Curry Carneiro, 1º ten. int. do A.I.P. - absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros Alntes. Gitahy de Alencastro, Amphiloquio Reis e Raul Tavares, que davam provimento para condenar o acusado como incurso no grão mínimo do artigo 152, § 2º do Código Penal Militar.

+ A Apelação n. 7.572 - de S. Paulo - da qual foi relator o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. ministro alnte. Amphiloquio Reis; - apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da 2ª R.M. - Apelado: Constantino Dolacio, soldado do 4º R.I. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - Não se conheceu da apelação, unanimemente.

+ A Apelação n. 7.601 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. ministro alnte. Amphiloquio Reis. - Revisor o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha; - Apelado: Raymundo Mesquita, fuzileiro Naval - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o reo como incurso no grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N. 7.564 - Mato Grosso. - Rel. o sr. ministro gen. Mariante. - Rev. o sr. ministro Alnte. Gitahy de Alencastro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M. - Apelado: Cantídio Francisco Péres, soldado do 11º R.C.I., acusado do crime previsto no art. 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado extinta a ação penal por prescrição. - Julgamento em sessão secreta.

N. 7.571 - R.G. do Sul. - Rel. o sr. ministro gen. Mariante. - Rev. o sr. ministro Raymundo Barbosa. - Apelante: João Fridolino Hickmann - condenado como incurso no grão sub-médio do art. 116 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º B.F.V. - O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

- N. 7.483-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:A Promotoria da 1a.Auditoria da 1a.R.M.- Apelado:Carlindo Silva, operario da Fabrica do Realengo,absolvido do crime previsto nos arts. 154, preambulo, e 177 comb. com o art. 10, tudo do Codigo Penal Militar.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.632-Pará.-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelantes:Firmino Farias da Silva, soldado do 26º B.C.- condenado como incurso no gráo minimo do art. 152, preambulo, do C.P.M. e Raymundo Melchiades Nogueira, soldado da Cia.Ind.Fronteiras, condenado como incurso no gráo médio do art. 152, preambulo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 8a.R.M.- O Tribunal resolveu: a) Pelo voto de desempate, dar provimento á apelação de Firmino Farias da Silva para absolve-lo da acusação intentada,contra os votos dos srs.ministros dr. Bulcão Vianna, Alnte.Gitahy de Alencastro, Gen.Mariante, Alnte.Raul Tavares e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença apelada; - b) - dar provimento para absolver Raymundo Melchiades Nogueira, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, Alnte. Gitahy de Alencastro, Alnte. Raul Tavares e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença apelada.
- N. 7.696-S. Paulo.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:João China,soldado do 4º R.I.- condenado como incurso no crime previsto no gráo sub-maximo do artº 150, § 1º do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a.Auditoria da 2a.R.M.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para reduzir a penalidade ao gráo sub-medio do referido artigo,contra os votos dos srs,ministros Alnte.Gitahy de Alencastro, Alntes Amphiloquio Reis e Raul Tavares, Gen.Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença.
- N. 7.473-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 1a.R.M.-Apelados:-Joaquim Padilha Vaz,civil, absolvido do crime previsto no art. 168 do C.P.M. comb. com o art. 188 alinea a do dec. lei 1.187 de 4-4-1939; Fernando Garbogini, 2º ten. da reserva convocado, absolvido do crime previsto no art. 170, alinea a do C.P.M. comb. com o art. 1º do Dec. 4.988 de 8-1-1926.-Julgamento em sessão secreta.

.....

HABEAS CORPUS

- N.16.249-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.-Paciente:Osvaldo José Lopes,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.16.239-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.-Paciente:Genecy Francisco Povoá,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.16.229-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.-Paciente:Raul de Moura Vaz,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.16.218-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.-Paciente:Mario Milioni,soldado do 2º R.I.- Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.16.228-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.-Paciente:Manoel Fresco Salgueiro,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

- N.16.238-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Pacient
João Lisoski e Walter Schultz,soldados do 5º R.A.M.-Concedeu-
se a ordem,unanimente.
- N.16.248-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis. Paciente:
João Pereira,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanime-
mente.
- N.16.258-S.Paulo.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.-Pacientes
Henrique Scaramella, Manoel Januarío da Silva, Nissim Fran-
cisco Mansur, Eugenio Sartori, Alberto Venuchi, Euclides de
Souza e Antonio,filho de Antonio Cano Quadros,todos sorteado
do 4º B.C.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

.....

APELAÇÕES

- N. 7.595-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.-Rev.o
sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:Benedicto Francisco de
Oliveira,soldado do 7º R.I.- condenado como incurso no gráo
médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça
do 7º R.I.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu dar
provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao gráo mí-
nimo do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros
Alme.Gitahy de Alencastro, Gen.Mariante, Dr. Cardoso de Cas-
tro, Alme.Raul Tavares e Gen.Almerio de Moura, que confirma-
vam a sentença apelada.
- N. 7.604-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro.-
Rev.o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:A Promotoria da 1a.
Auditoria da la.R.M.-Apelado:Alfredo de Souza Brasil,soldado
do Btl.Vilagran Cabrita - absolvido do crime previsto no art
117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.616-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Rev
o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:Antenor Silva,soldado d
1º G.A.Do.- condenado como incurso no gráo sub-médio do art.
117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º G.A.Dorso
Negou-se provimento,unanimente.
- N. 7.640-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro.Rev
o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:Rodolpho Guilherme Wan-
der,soldado do 3º Btl. Rodoviario - condenado como incurso
no gráo sub-máximo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho
de Justiça do 3º Btl.Rodoviario.- O Tribunal deu provimento,
em parte, para reduzir a penalidade ao gráo minimo do referi-
do artigo,contra os votos dos srs.ministros gen.Mariante e
gen.Almerio de Moura, que confirmavam a sentença apelada.
- N. 7.650-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.-Rev.o
sr.ministro gen.Almerio de Moura. - Apelante:Helio Figueira,
soldado do 1º R.A.M.-condenado como incurso no gráo médio
do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º
R.A.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a
penalidade ao gráo minimo do referido artigo,unanimente.
- N. 7.657-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.-Rev.o
sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro.-Apelante:João Sabino
dos Santos, mar. 3a. classe do Nhl "Rio Branco" - condenado
como incurso no gráo minimo do art.-117 do C.P.M. -Apelado:
O Conselho de Justiça da la. Auditoria da Marinha.-Negou-se
provimento,unanimente.
- N. 7.683-Cap.Federal.-Rel. o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.-Rev.
o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Apelante:Julio Alves de
Carvalho,soldado do Reg.Sampaio - condenado como incurso no

incurso no grão minimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.-Negou-se provimento,unanimemente.

.....

HABEAS CORPUS

- N.16.252-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.- Paciente:João Bragança,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.242-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.-Paciente:José da Silva,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.272-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.-Paciente:Waldemar de Oliveira,soldado do 1º R.A.M.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

APELAÇÕES

- N. 7.574-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:Alberto Brandão,soldado do 1º B.I. da Policia Militar do Dist. Federal - condenado como incurso no grão minimo do art. 154 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Policia Militar do D. Federal.-Negou-se provimento,contra os votos dos srs.ministro Gen.Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira e Gen.Almerio de Moura, que davam provimento para absolver o apelante.
- N. 7.733-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alnte.Gitahy de Alencastro.Rev.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Apelante:Balduino Pereira Ramos,soldado do 3º R.C.I.-condenado como incurso no grão minimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.573-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.-Apelante:A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M.-Apelado:Vendolino Rutzatz,soldado do 5º R.A.M.- absolvido do crime previsto no art.116 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.575-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.-Rev.o sr. ministro gen.Almerio de Moura.-Apelante:Léo José Schaeffer, soldado do 1º B.F.V. - condenado como incurso no grão minimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Btl. F.V.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.576-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. ministro alnte.Gitahy de Alencastro.-Apelantes:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M. e Alfeu Nunes,soldado do Reg."João Manoel",condenado como incurso no grão sub-maximo do art.117 do C.P.M.-Apelados:O Conselho de Justiça do Reg."João Manoel" e Alfeu Nunes.- O Tribunal deu provimento a apelação da Promotoria para condenar o réo como incurso no grão maximo do referido artigo,unanimemente.
- N. 7.577-Mato Grosso.-Rel.o sr.ministro alnte.Gitahy de Alencastro.-Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Assumpção Garcette,soldado do 17º B.C.-condenado como incurso no grão maximo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 17º Btl.de Caçadores.-O Tribunal deu provimento,em parte, para reduzir a penalidade ao grão medio do referido artigo,unanimemente.
- N. 7.579-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. ministro alnte.Raul Tavares.-Apelante:A Promotoria da 2a.

da 2a. Auditoria da la.R.M.- Apelado:Waldemiro Ferreira Fra-
ga, soldado do 1º R.C.D. - absolvido do crime previsto no
art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.583-Paraná.-Rel.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.mi-
nistro gen.Mariante.-Apelantes:A Promotoria da Auditoria da
5a.R.M. e Rodolfo Joaquim Lindu, soldado da la. Cia.Ind.
Transp. - condenado como incurso no grão sub-medio do art.
117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 3º R.A.M.
e Rodolfo Joaquim Lindu, soldado da la. Cia. Ind. Transp.
O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para con-
denar o réo como incurso no grão maximo do referido artigo,
unanimemente.

.....

No habeas corpus n. 16.204 - julgado na sessão de 14 do cor-
rente, o Sr.ministro Dr. Cardoso de Castro foi voto vencido - conhe-
cia do pedido.

.....

Na apelação n. 7.589, julgada na sessão secreta de 12 do cor-
rente, o Sr.ministro relator - Dr. Pacheco de Oliveira, foi voto ven-
cido - confirmava a sentença apelada .

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações:-6055-7226-7287-
7312-7338-7373-7402-7425-7481-7515-7520-7569-7578-7582-7586-7593-
7596-7599-7600-7602-7603-7605-7606-7607-7609-7610-7611-7612-7613-7619-
7623-7625-7627-7628-7630-7631-7634-7635-7637-7638-7641-7643-7644-7645-
7646-7647-7649-7651-7652-7653-7655-7656-7659-7661-7662-7665-7666-7667-
7668-7669-7671-7672-7676-7677-7678-7679-7680-7681-7682-7684-7685-7686-
7688-7689-7691-7692-7694-7698-7699-7703-7704-7705-7708-7710-7711-7713-
7714-7715-7716-7717-7718-7720-7722-7727-7729-7738-7739-7743-7745-7746-
7749-7750-7753-7756; - Revisões Criminais ns. 112 - 117 - 118 - 119 -
120 - 121 - 122; - Petição n. 44 e Recurso Criminal n. 2626.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Antônio
P. R.

Vinício de Moraes
Sub. secretário